



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000019/2022- EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.

VALIDADE: 12 meses

Aos 23 de março de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário Tayane Cristina Couto Ferreira, CNPJ: 36.752.940/0001-84 neste ato representado por Fábio Tadeu do Couto inscrito no CPF 041.758.586-10 conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	AGENDA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO MÉDICO PSF - ARCELINDOSOARES DE LIMA	BL	200	BLOCO COM 50 FOLHAS
00002	AUTO/ TERMO EM 3 VIAS CARBONADA	UN	15	BLOCO COM 50UN 50 X 3
00003	BOLETIM DE RECONHECIMENTO EPIDEMIOLÓGICO	UN	10	BLOCO COM 50 FOLHAS
00004	BOLETIM DIÁRIO - TRATAMENTO ANTI - VETORIAL 50 X 1	BL	20	
00005	CARIMBO - MADEIRA	UN	45	
00006	CARIMBO AUTOTINTÁVEL	UN	50	
00007	CARTÃO DE CONTROLE E DISPENSA DE	UN	2.000	PAPEL GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	MEDICAMENTOS			
00008	CARTÃO HORÁRIO /DATA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	2.000	PAPEL GROSSO MEDIDA: 10CM ALTURA X 5,5 CM COMPRIMENTO
00009	DECLARAÇÃO VACINA DE BRUCELOSE	BL	10	BLOCO COM 50 FOLHAS DE 3 VIAS CADA SENDO: PRIMEIRA FOLHA BRANCA, SEGUNDA FOLHA AZUL E TERCEIRA FOLHA AMARELA TAMANHO: 22CM ALTURA X 16CM LARGURA
00010	DIÁRIO	UN	30	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR (PRÉ ESCOLAR) MOD. 206P
00011	DIÁRIO DE CLASSE	UN	50	REGISTRO GERAL DA TURMA
00012	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO	UN	10	BLOCO COM 50 FOLHAS
00013	ENVELOPE	UN	4.000	Envelope de correspondência tipo saco, papel kraft natural, com no mínimo 80g/m2, com timbre da prefeitura, medindo aproximadamente 190mm x 250mm.
00014	ENVELOPE 37 X 47 KRAFT NATURAL	UN	1.500	
00015	ENVELOPE TAMANHO A4	UN	8.100	Envelope de correspondência tipo saco, papel kraft natural, com no mínimo 80g/m2, com timbre da prefeitura, medindo aproximadamente 250 mm x 353mm.
00016	ETIQUETA COLANTE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS	UN	25.000	COR BRANCA MEDIDA: 4CM ALTURA X 2,5 COMPRIMENTO
00017	FICHA CADASTRO 7,5 X 12,5 - BIBLIOTECA	UN	4.000	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00018	FICHA CADASTRO PACIENTES - DENTISTA	UN	600	PAPEL GROSSO MEDIDA:15CM ALTURA X 10CM LARGURA
00019	FICHA CONTROLE P/ ENTREGA DE LIVROS - BIBLIOTECA (PAPEL GROSSO)	UN	4.000	
00020	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, CHAGAS E DENGUE. BLOCO C/50	BL	10	
00021	FICHA DIÁRIA - PREENCHIMENTO DE CAMPO	BL	4	BLOCO COM 50 FOLHAS
00022	FICHA DO LEITOR 7,5 12,5 - BIBLIOTECA	UN	4.000	
00023	FICHA ENVELOPE 12,0 X 21,5 - BIBLIOTECA	UN	4.000	
00024	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	UN	1.000	
00025	FOLDER A4	UN	5.000	Folder A4 - 4x4 - 21x29.7cm Panfletos em Couchê 150g Colorido Frente e Verso (4x4), Couche 150g
00026	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL	UN	10	BLOCO COM 50 FOLHAS DUAS VIAS CARBONADO
00027	JOGO DA MEMÓRIA (40 CARTAS)	UN	300	02 PARES DE FOTOS DOS BENS PÚBLICOS INVENTARIADOS E FOTOS ANTIGAS DE VARGE BONITA IMPRESSÃO DO BRASÃO DE VARGEM BONITA TAMANHO DE CADA PEÇA: 6 X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				6 CM, PAPEL COUCHÊ 300GR, 04 CORES FRENTE E VERSO EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL KRAFT 240GR; IMPRESSÃO 04 CORES LADO DE FORA, TAMANHO 6X6X1CM TRABALHO DE DIAGRAMAÇÃO PÁGINAS: 50
00028	LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO	UN	10	BLOCO COM 50 FOLHAS DUAS VIAS CARBONADO
00029	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BL	10	BLOCO COM 50 FOLHAS CARBONADA DE DUAS VIAS
00030	LIVRETO 15 X 21CM	UN	200	FECHADO, PAPEL COUCHÊ 120GR, DOBRA COM 02 GRAMPOS, 04 CORES
00031	PANFLETO A4	UN	500	Formato: 210x297mm Substrato: Couché Brilho Gramatura: 90g Cores: 4x0 Cobertura: Verniz Total Brilho Frente
00032	PASTA VAZADA COM DOIS FUROS..	UN	1.000	BRANCA, COM TIMBRE DA PREFEITURA, GROSSA TAMANHO FECHADA : LARGURA: 23,5 X ALTURA 31,5 CM (IDELA PARA FOLHAS A4) PAPEL: CARTÃO OFF-SET 240G FOSCO COR: CAPA E CONTRA CAPA BRANCA (POR FORA)
00033	PLACA DE PVC	UN	250	TAMANHO: 10CM X 15CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				ESPESSURA: 1MM
00034	RECEITUÁRIO 1 VIA COM 50UNIDADES	BL	2.000	BLOCO COM 50 FOLHAS - 1 VIA 15,5CM DE LARGURA X 20,5 ALTURA
00035	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 2 VIAS - CARBONADA /50UNIDADES	BL	2.000	BLOCO 50 X 2 BLOCO DE COM 50 UNIDADES DE 2 VIAS (CARBONADO)
00036	RECEITUARIO ESPECIAL AZUL B1-1 VIA C/ 50UND	BL	2.000	
00037	RECEITUARIO ESPECIAL AZUL B2 - 1 VIA C/ 50 UND	BL	100	
00038	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	UN	50	BLOCO COM 50 FOLHAS
00039	REQUISIÇÃO CARBONADA EM DUAS VIAS - SERVIÇO DE FARMÁCIA	BL	100	BLOCO COM 50UN DUAS VIAS
00040	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/50	BL	15	
00041	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 VIA C/50UN	BL	15	
00042	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	UN	10	BLOCO COM 50 FOLHAS
00043	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM FORMATO A3	UN	50	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS / MAPAS / DESENHOS EM DWG (AUTOCAD) NO FORMATO EM A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00044	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A0	UN	50	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS/MAPAS/DESENHOS EM DWG (AUTOCAD), NO FORMATO A0
00045	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A1	UN	50	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS / MAPAS / DESENHOS EM DWG (AUTOCAD) , NO FORMATO A1
00046	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A2	UN	150	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PROJETOS / MAPAS / DESENHOS EM DW (AUTOCAD), EM PAPEL SULFITE COLORIDA, NO FORMATO A2.
00047	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL CARBONADA C/50	BL	15	CARBONADA BLOCO DUAS VIAS COM 50UN
00048	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	UN	10	BLOCO COM 50 FOLHAS DUAS VIAS CARBONADO

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1 - O Município pagará a(s) empresa(s) signatária(s), os seguintes valores:

0001	AGENDA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO MÉDICO PSF - ARCELINDOSOARES DE LIMA		200	BL	11,90	2.380,00
0002	AUTO/ TERMO EM 3 VIAS CARBONADA	GRÁFICA COUTO	15	UN	34,50	517,50
0003	BOLETIM DE RECONHECIMENTO EPIDEMIOLÓGICO	GRÁFICA COUTO	10	UN	14,90	149,00
0004	BOLETIM DIÁRIO - TRATAMENTO ANTI - VETORIAL 50 X 1	GRÁFICA COUTO	20	BL	14,90	298,00
0005	CARIMBO - MADEIRA	GRÁFICA COUTO	45	UN	39,50	1.777,50
0006	CARIMBO AUTOTINTÁVEL	GRÁFICA COUTO	50	UN	59,50	2.975,00
0007	CARTÃO DE CONTROLE E DISPENSA DE MEDICAMENTOS	GRÁFICA COUTO	2.000	UN	0,50	1.000,00
0008	CARTÃO HORÁRIO /DATA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	GRÁFICA COUTO	2.000	UN	0,25	500,00
0009	DECLARAÇÃO VACINA DE BRUCELOSE	V	10	BL	19,50	195,00
0010	DIÁRIO	GRÁFICA COUTO	30	UN	34,50	1.035,00
0011	DIÁRIO DE CLASSE	GRÁFICA COUTO	50	UN	39,50	1.975,00
0012	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO	GRÁFICA COUTO	10	UN	15,00	150,00
0013	ENVELOPE	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,89	3.560,00
0014	ENVELOPE 37 X 47 KRAFT NATURAL	GRÁFICA COUTO	1.500	UN	2,20	3.300,00
0015	ENVELOPE TAMANHO A4	GRÁFICA COUTO	8.100	UN	0,89	7.209,00
0016	ETIQUETA COLANTE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS	GRÁFICA COUTO	25.000	UN	0,30	7.500,00
0017	FICHA CADASTRO 7,5 X 12,5 - BIBLIOTECA	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,30	1.200,00
0018	FICHA CADASTRO PACIENTES - DENTISTA	GRÁFICA COUTO	600	UN	0,35	210,00
0019	FICHA CONTROLE P/ ENTREGA DE LIVROS - BIBLIOTECA (PAPEL GROSSO)	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,35	1.400,00
0020	FICHA DE VISITA DOMICILIAR,	GRÁFICA	10	BL	8,00	80,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	CHAGAS E DENGUE. BLOCO C/50	COUTO				
0021	FICHA DIÁRIA - PREENCHIMENTO DE CAMPO	GRÁFICA COUTO	4	BL	20,00	80,00
0022	FICHA DO LEITOR 7,5 12,5 - BIBLIOTECA	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,50	2.000,00
0023	FICHA ENVELOPE 12,0 X 21,5 - BIBLIOTECA	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,45	1.800,00
0024	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	GRÁFICA COUTO	1.000	UN	0,35	350,00
0025	FOLDER A4	GRÁFICA COUTO	5.000	UN	0,30	1.500,00
0026	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL	GRÁFICA COUTO	10	UN	17,00	170,00
0027	JOGO DA MEMÓRIA (40 CARTAS)	GRÁFICA COUTO	300	UN	45,00	13.500,00
0028	LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO	GRÁFICA COUTO	10	UN	15,50	155,00
0029	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	GRÁFICA COUTO	10	BL	30,00	300,00
0030	LIVRETO 15 X 21CM	GRÁFICA COUTO	200	UN	8,00	1.600,00
0031	PANFLETO A4	GRÁFICA COUTO	500	UN	6,00	3.000,00
0032	PASTA VAZADA COM DOIS FUROS..	GRÁFICA COUTO	1.000	UN	6,00	6.000,00
0033	PLACA DE PVC	GRÁFICA COUTO	250	UN	6,00	1.500,00
0034	RECEITUÁRIO 1 VIA COM 50UNIDADES	GRÁFICA COUTO	2.000	BL	6,00	12.000,00
0035	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 2 VIAS - CARBONADA /50UNIDADES	GRÁFICA COUTO	2.000	BL	12,00	24.000,00
0036	RECEITUÁRIO ESPECIAL AZUL B1-1 VIA C/ 50UND	GRÁFICA COUTO	2.000	BL	17,00	34.000,00
0037	RECEITUÁRIO ESPECIAL AZUL B2 - 1 VIA C/ 50 UND	GRÁFICA COUTO	100	BL	17,00	1.700,00
0038	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	GRÁFICA COUTO	50	UN	15,00	750,00
0039	REQUISIÇÃO CARBONADA EM DUAS VIAS - SERVIÇO DE FARMÁCIA	V	100	BL	16,00	1.600,00
0040	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/50	GRÁFICA COUTO	15	BL	23,00	345,00
0041	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 VIA C/50UN	GRÁFICA COUTO	15	BL	22,00	330,00
0042	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	GRÁFICA COUTO	10	UN	22,00	220,00
0043	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM FORMATO A3	GRÁFICA COUTO	50	UN	37,00	1.850,00
0044	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A0	GRÁFICA COUTO	50	UN	44,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

0045	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A1	GRÁFICA COUTO	50	UN	52,00	2.600,00
0046	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A2	GRÁFICA COUTO	150	UN	35,00	5.250,00
0047	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL CARBONADA C/50	GRÁFICA COUTO	15	BL	22,00	330,00
0048	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	GRÁFICA COUTO	10	UN	24,00	240,00
					Total do Fornecedor: 156.781,00	
					Total Geral: 156.781,00	

4.2 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela(s) empresa(s) signatária(s).

4.3 – O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme cronograma de pagamento elaborado pelo setor competente, mediante emissão do competente documento fiscal e boleto bancário, se for o caso.

4.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

4.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

4.6. - Não será efetuado qualquer pagamento a(s) empresa(s) signatária(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.7. - Os preços referidos no item 4.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento pela(s) empresa(s) signatária(s) do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

4.8.- O Município poderá sustar o pagamento a que a(s) empresa(s) signatária(s) tenha(m) direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento/produto e/ou não recolhimento de multa aplicada.

4.9. - Os pagamentos efetuados a(s) empresa(s) signatária(s) não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2 - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a qual poderá ser encaminhada pelo correio, fac-símile ou e-mail devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, informações sobre dados que deverão constar na nota fiscal, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4 - Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, devidamente preenchida com todos os dados solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.5 – A(s) empresa(s) fornecedora(s), quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

5.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

5.9 - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

6 – DO REAJUSTAMENTO E EQUILIBRIO FINANCEIRO ECONOMICO

6.1. - Considerado o prazo de validade estabelecido na presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do processo licitatório em epígrafe, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

6.2. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.3. – Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

7 – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. – Os produtos serão entregues, sem nenhum custo adicional nos seguintes locais, conforme requisição Secretaria M. de Planejamento Administração; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura e Esportes; Secretaria Turismo; Secretaria de Obras; Secretaria M. Saúde.

7.2. - O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será Rosiclaire Alves de Castro Matos – Secretaria Municipal de Educação; - Joice Rodrigues da Silva – Administração; Marcus Vinicius Souza Pereira – Secretaria Municipal de Saúde; Eder Moraes de Faria - Setor de Obras Públicas; Ney Martins Ernandes – Secretaria Turismo; Francisco Carlos dos Santos Gonçalves – Secretaria Cultura, de acordo com o órgão requisitante observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3. – Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

7.4. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como nº do convênio, nº do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.

7.6. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o MUNICÍPIO poderá aplicar as penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - São obrigações das partes:

I – DO MUNICÍPIO:

a) Notificar a(s) empresa(s) fornecedora(s) através do setor administrativo competente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos/serviços.

b) Expedir, através setor administrativo competente, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e do pagamento devido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

II – DA(S) EMPRESA(S) SIGNATÁRIA(S):

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos/serviços.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto da Ata de Registro de Preços que não se adequar às especificações nela constantes.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

g) A(s) empresa(s) signatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da mesma.

h) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços correrão pelas dotações orçamentárias nºs:

02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.122.0433.2413.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.301.0434.2529.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.303.0435.2433.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.304.0436.2439.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.05.10.10.305.0436.2436.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.06.10.20.606.0111.2029.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.07.10.12.122.0021.2600.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.08.10.27.695.0363.2085.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.11.01.13.392.0247.2081.3.3.90.30.00.Material de Consumo

02.11.02.27.812.0224.2076.3.3.90.30.00.Material de Consumo

10 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) **a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.3. - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

12.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF's, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade.

12.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

13 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será 10 (dez) dias a contar da emissão da requisição.

13.1 - O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

14 – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97, por conta do MUNICÍPIO.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do pregão em epígrafe e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, 23 de março de 2022

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Tayane Cristina Couto Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

CNPJ: 36.752.940/0001-84

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000019/2022.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA 10835947610						
0001	AGENDA PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO MÉDICO PSF - ARCELINDOSOARES DE LIMA		200	BL	11,90	2.380,00
0002	AUTO/ TERMO EM 3 VIAS CARBONADA	GRÁFICA COUTO	15	UN	34,50	517,50
0003	BOLETIM DE RECONHECIMENTO EPIDEMIOLÓGICO	GRÁFICA COUTO	10	UN	14,90	149,00
0004	BOLETIM DIÁRIO - TRATAMENTO ANTI - VETORIAL 50 X 1	GRÁFICA COUTO	20	BL	14,90	298,00
0005	CARIMBO - MADEIRA	GRÁFICA COUTO	45	UN	39,50	1.777,50
0006	CARIMBO AUTOTINTÁVEL	GRÁFICA COUTO	50	UN	59,50	2.975,00
0007	CARTÃO DE CONTROLE E DISPENSA DE MEDICAMENTOS	GRÁFICA COUTO	2.000	UN	0,50	1.000,00
0008	CARTÃO HORÁRIO /DATA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	GRÁFICA COUTO	2.000	UN	0,25	500,00
0009	DECLARAÇÃO VACINA DE BRUCELOSE	V	10	BL	19,50	195,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

0010	DIÁRIO	GRÁFICA COUTO	30	UN	34,50	1.035,00
0011	DIÁRIO DE CLASSE	GRÁFICA COUTO	50	UN	39,50	1.975,00
0012	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO	GRÁFICA COUTO	10	UN	15,00	150,00
0013	ENVELOPE	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,89	3.560,00
0014	ENVELOPE 37 X 47 KRAFT NATURAL	GRÁFICA COUTO	1.500	UN	2,20	3.300,00
0015	ENVELOPE TAMANHO A4	GRÁFICA COUTO	8.100	UN	0,89	7.209,00
0016	ETIQUETA COLANTE PARA CAIXA DE MEDICAMENTOS	GRÁFICA COUTO	25.000	UN	0,30	7.500,00
0017	FICHA CADASTRO 7,5 X 12,5 - BIBLIOTECA	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,30	1.200,00
0018	FICHA CADASTRO PACIENTES - DENTISTA	GRÁFICA COUTO	600	UN	0,35	210,00
0019	FICHA CONTROLE P/ ENTREGA DE LIVROS - BIBLIOTECA (PAPEL GROSSO)	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,35	1.400,00
0020	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, CHAGAS E DENGUE. BLOCO C/50	GRÁFICA COUTO	10	BL	8,00	80,00
0021	FICHA DIÁRIA - PREENCHIMENTO DE CAMPO	GRÁFICA COUTO	4	BL	20,00	80,00
0022	FICHA DO LEITOR 7,5 12,5 - BIBLIOTECA	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,50	2.000,00
0023	FICHA ENVELOPE 12,0 X 21,5 - BIBLIOTECA	GRÁFICA COUTO	4.000	UN	0,45	1.800,00
0024	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	GRÁFICA COUTO	1.000	UN	0,35	350,00
0025	FOLDER A4	GRÁFICA COUTO	5.000	UN	0,30	1.500,00
0026	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL	GRÁFICA COUTO	10	UN	17,00	170,00
0027	JOGO DA MEMÓRIA (40 CARTAS)	GRÁFICA COUTO	300	UN	45,00	13.500,00
0028	LAUDO MÉDICO DE ALTO CUSTO	GRÁFICA COUTO	10	UN	15,50	155,00
0029	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	GRÁFICA COUTO	10	BL	30,00	300,00
0030	LIVRETO 15 X 21CM	GRÁFICA COUTO	200	UN	8,00	1.600,00
0031	PANFLETO A4	GRÁFICA COUTO	500	UN	6,00	3.000,00
0032	PASTA VAZADA COM DOIS FUROS..	GRÁFICA COUTO	1.000	UN	6,00	6.000,00
0033	PLACA DE PVC	GRÁFICA	250	UN	6,00	1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

		COUTO				
0034	RECEITUÁRIO 1 VIA COM 50UNIDADES	GRÁFICA COUTO	2.000	BL	6,00	12.000,00
0035	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 2 VIAS - CARBONADA /50UNIDADES	GRÁFICA COUTO	2.000	BL	12,00	24.000,00
0036	RECEITUARIO ESPECIAL AZUL B1-1 VIA C/ 50UND	GRÁFICA COUTO	2.000	BL	17,00	34.000,00
0037	RECEITUARIO ESPECIAL AZUL B2 - 1 VIA C/ 50 UND	GRÁFICA COUTO	100	BL	17,00	1.700,00
0038	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	GRÁFICA COUTO	50	UN	15,00	750,00
0039	REQUISIÇÃO CARBONADA EM DUAS VIAS - SERVIÇO DE FARMÁCIA	V	100	BL	16,00	1.600,00
0040	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/50	GRÁFICA COUTO	15	BL	23,00	345,00
0041	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 1 VIA C/50UN	GRÁFICA COUTO	15	BL	22,00	330,00
0042	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	GRÁFICA COUTO	10	UN	22,00	220,00
0043	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM FORMATO A3	GRÁFICA COUTO	50	UN	37,00	1.850,00
0044	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A0	GRÁFICA COUTO	50	UN	44,00	2.200,00
0045	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A1	GRÁFICA COUTO	50	UN	52,00	2.600,00
0046	SERVIÇO DE PLOTAGEM FORMATO A2	GRÁFICA COUTO	150	UN	35,00	5.250,00
0047	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL CARBONADA C/50	GRÁFICA COUTO	15	BL	22,00	330,00
0048	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	GRÁFICA COUTO	10	UN	24,00	240,00
Total do Fornecedor: 156.781,00						
Total Geral: 156.781,00						